

**LEI N.º 1921/2011.  
DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/2010 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2011 será a demonstrada no anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b> <b>02.05</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>.0010</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
		<b>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
<b>15.452.010.2.014.00</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E</b>	
<b>(552)3.4.4.9.0.51.00</b>	<b>1</b>	<b>JARDINS</b>	
		<b>Obras e Instalações</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3º , serão utilizados recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

4.1.7.0.0.00.00.00	TRANSF.CORRENTES	
4.1.7.2.0.00.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	
4.1.7.2.1.00.00.00	TRANSF. DA UNIÃO	
4.1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
4.1.7.2.1.01.01.00.	FPM	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 17 de agosto de 2.011.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**